MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.577/2014

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento de Assistência Social, no valor de R$ 224.296,00, para o fim que especifica.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.XXX, do Programa 0010, no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013, PPA 2014-2017, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0010	Desenvolvimento Social e Comunitário		
AÇÃO	: 1.XXX	Aquisição de Ônibus Escolar Especial		
UNIDADE	: 020703	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: Projeto			
META FÍSICA	: 2014	2015	2016	2017
UNIDADE DE MEDIDA	: %	%	%	%
RESULTADO	: Alunos atendidos			
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2014: 224.296,00	2015:	2016:	2017:

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Assistência Social, no valor de R$ 224.296,00 (Duzentos e Vinte e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02 07 03 08 243 0010 1.XXX - Aquisição de Ônibus Escolar Especial		
449052 - Equipamentos e Material Permanente		224.296,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de: excesso de arrecadação, referente recebimento de convenio no valor de R$ 219.814,00, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e a contrapartida da anulação da seguinte dotação orçamentária,conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02 07 02 08 244 0010 2.046 Manutenção das Atividades da Assistência Social	AS.SOC	
449052 - Equipamentos e Material Permanente		4.482,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 31 de julho de 2014.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.577/2014

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento de Assistência Social, no valor de R$ 224.296,00, para o fim que especifica.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.XXX, do Programa 0010, no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013, PPA 2014-2017, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0010	Desenvolvimento Social e Comunitário			
AÇÃO	: 1.XXX	Aquisição de Ônibus Escolar Especial			
UNIDADE	: 020703	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: Projeto				
META FÍSICA	: 2014		2015	2016	2017
UNIDADE DE MEDIDA	: %		%	%	%
RESULTADO	: Alunos atendidos				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2014: 224.296,00		2015:	2016:	2017:

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Assistência Social, no valor de R$ 224.296,00 (Duzentos e Vinte e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02 07 03 08 243 0010 1.XXX - Aquisição de Ônibus Escolar Especial		
449052 - Equipamentos e Material Permanente		224.296,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de: excesso de arrecadação, referente recebimento de convenio no valor de R$ 219.814,00, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e a contrapartida da anulação da seguinte dotação orçamentária,conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02 07 02 08 244 0010 2.046 Manutenção das Atividades da Assistência Social	AS.SOC	
449052 - Equipamentos e Material Permanente		4.482,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 31 de julho de 2014.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL